



PORTARIA Nº 551, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente nas Serventias Extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA – 2018;

~~**CONSIDERANDO** que a suspensão das atividades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol não resultará em prejuízo para os jurisdicionados;~~

CONSIDERANDO que as Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas mantêm horário de funcionamento definido por esta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por meio do Ato Normativo nº 20, de 20 de junho de 2018, a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas suspendeu o expediente nas Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suspensão das atividades das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, pelos notários e registradores, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, no horário compreendido entre 01 (uma) hora antes do início da partida e 01 (uma) hora após o seu término.

Parágrafo único. Nos dias em que houver a suspensão das atividades, não haverá intervalo para o almoço, cujo tempo deverá ser computado para fins de compensação de horário.

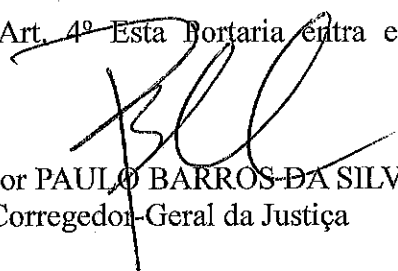
Art. 2º Havendo a suspensão das atividades, o saldo de horas dela decorrentes, conforme especificado no artigo 1º, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora no horário normal de funcionamento,



nos dias úteis, após o término da Copa do Mundo de 2018, ou seja, a partir de 16 de julho do corrente ano.

Art. 3º No caso dos jogos que se realizarem em feriados e fins de semana, a Unidade Plantonista não poderá suspender as suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 22 de junho de 2018


(fls. 23)